Lei N. 479, de 11-12-1961

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr$8.037,00 (oito mil e trinta e sete cruzeiros), para pagamento de contas aos seguintes: 1 - Irmãos Bacciotti, cr$970,00 2 - Geraldo Jacobucci 800,00; 3 - Francisco Coelho 529,00; 4 - E. Leme de Arruda, 5.738,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação verificado na verba 60/0-12-1- Impôsto Predial.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco—Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura.

29 Y 76

Chefe da Secretaria